



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**EDITAL DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA
CATARINENSE TÉCNICO (CATEC) – 2024.2**

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, **estabelece** os critérios para a **pré-inscrição online** nas Unidades Escolares pertencentes a Rede Estadual de Ensino, para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, relacionados ao **período letivo de 2024.2**:

1 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 Data e endereço eletrônico:

1.1.1. A pré-matrícula será realizada a partir das **8h do dia 03/07/2024 até às 17h do dia 10/07/2024, EXCLUSIVAMENTE** no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br

1.1.2. Os interessados em realizar a pré-matrícula on-line, que não possuem ferramentas eletrônicas ou conectividade, poderão se dirigir à Unidade Escolar mais próxima de sua residência, a partir das 12h do dia 03/07/2024 até às 16h do dia 10/07/2024, para utilizar equipamentos da Escola.

1.2 Das vagas

1.2.1 A Secretaria de Estado da Educação oferta, nas Unidades Escolares de Ensino Médio e nos Centros de Educação Profissional (CEDUPs), os cursos técnicos. O quadro de vagas dos cursos técnicos autorizados, em cada Unidade Escolar, encontra-se disponível no site matriculaonline.sed.sc.gov.br.

1.3. Dos critérios para a pré-matrícula

1.3.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em matricular-se em um CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE deverão atender aos seguintes critérios:

1.3.1.1 O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;

1.3.1.2 Os pais e/ou responsáveis dos(as) estudantes menores de idade e o(a) candidato(a) maior de idade deverão possuir, **OBRIGATORIAMENTE**, cadastro junto ao site gov.br para acessar o site matriculaonline.sed.sc.gov.br;

1.3.1.2.1. O cadastro gov.br deverá ser providenciado pelos interessados, pois não será realizado na escola;

1.3.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do(a) responsável legal, **inclusive** a inscrição no curso e na Unidade Escolar correta;

1.3.1.4 As inscrições serão somente para os Cursos Técnicos Concomitantes com as vagas constantes do “QUADRO DE VAGAS”, disponível no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br;

1.3.1.5 Cada candidato(a) terá direito apenas a um número de inscrição registrado no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

sistema;

1.3.1.6 Caso exista mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente, sendo as demais eliminadas;

1.3.1.7 A lista contendo o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a) e a etapa na qual se inscreveu estarão fixados na escola, em local visível e também no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br, a partir das **13:00 horas do dia 11/07/2024**;

1.3.1.8 O sorteio será realizado, **ELETRONICAMENTE**, pela Secretaria de Estado da Educação, no dia **12/07/2024**, às 15:00 horas;

1.3.1.9 A listagem contendo o nome dos candidatos sorteados será fixada na Unidade Escolar e no site matriculaonline.sed.sc.gov.br a partir das **19:00 horas do dia 12/07/2024**;

1.3.1.10 O(A) candidato(a) sorteado(a) só terá efetivação de matrícula caso tenha obedecido aos critérios constantes neste edital;

1.3.1.11 As informações incorretas registradas no ato da inscrição e identificadas após a realização do sorteio ou no ato da matrícula implicará na perda da vaga e cancelamento da inscrição;

1.3.1.12 A matrícula em todos os cursos técnicos concomitantes é gratuita, nos termos da legislação vigente.

1.3.2 Os candidatos interessados em matricula-se em um CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE deverão atender os seguintes critérios:

1.3.2.1 Só poderá efetuar a matrícula em um curso subsequente o(a) estudante egresso(a), ou seja, que comprovadamente já concluiu o Ensino Médio;

1.3.2.2 Os pais e/ou responsáveis dos(as) estudantes menores de idade e o(a) candidato(a) maior de idade deverão possuir, **OBRIGATORIAMENTE**, o cadastro junto ao site **gov.br** para acessar o site matriculaonline.sed.sc.gov.br ;

1.3.2.2.1. O cadastro **gov.br** deverá ser providenciado pelos interessados, pois não será realizado na escola;

1.3.2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total obrigação do(a) responsável legal, **inclusive** a inscrição no curso e na Unidade Escolar correta;

1.3.2.4 As inscrições serão somente para os Cursos Técnicos Subsequentes com as vagas constantes do "QUADRO DE VAGAS", disponível no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br ;

1.3.2.5 Cada candidato(a) terá direito apenas a um número de inscrição registrado no sistema;

1.3.2.6 Caso exista mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente, sendo as demais eliminadas;

1.3.2.7 A lista contendo o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a) e a etapa na qual se inscreveu estarão fixados na escola, em local visível e também no site:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

matriculaonline.sed.sc.gov.br, a partir das **13:00 horas do dia 11/07/2024**;

1.3.2.8 O sorteio será realizado, **ELETRONICAMENTE**, pela Secretaria de Estado da Educação, o qual ocorrerá no dia **12/07/2024**, às 15:00 horas;

1.3.2.9 A **listagem contendo o nome dos candidatos sorteados** será fixada na Unidade Escolar e no site matriculaonline.sed.sc.gov.br a partir das **19:00 horas do dia 12/07/2024**;

1.3.2.10 O(A) candidato(a) sorteado(a) só terá efetivação de matrícula caso tenha obedecido aos critérios constantes neste edital;

1.3.2.11 As informações incorretas registradas no ato da inscrição e identificadas após a realização do sorteio ou no ato da matrícula implicará na perda da vaga e cancelamento da inscrição;

1.3.2.12 A matrícula em todos os cursos técnicos subsequentes é gratuita, nos termos da legislação vigente.

2. PROCESSO DE SORTEIO

2.1 O Processo de Sorteio ocorrerá de forma eletrônica e será coordenado e realizado pela Secretaria de Estado da Educação;

2.2 A cada 5 (cinco) vagas sorteadas, 1 (uma) será destinada ao público da Educação Especial, conforme informação registrada no cadastro da pré-matrícula, condicionado a apresentação da documentação comprobatória na efetivação da matrícula;

2.3 A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;

2.4 Todos(as) inscritos(as) serão sorteados(as), estando a matrícula condicionada ao número de vagas disponíveis constante no quadro de vagas de cada unidade escolar, disponível no site matriculaonline.sed.sc.gov.br.

2.5 Após a data do sorteio, se o(a) candidato(a) não efetivou sua matrícula, deverá procurar a unidade escolar para verificar se há vagas remanescentes.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Caberá aos Responsáveis legais efetuarem a matrícula, nos dias **15 e 16 de julho de 2024**, **IMPRETERIVELMENTE** de forma presencial, no horário de funcionamento da Unidade Escolar em que o(a) candidato(a) foi sorteado(a);

3.2 No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos elencados abaixo, de acordo com o ano/série de matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

- d) cópia do Comprovante de residência;
OBS.: O comprovante de residência deverá estar em nome do pai, mãe ou responsável pela matrícula; caso não esteja em nome do responsável legal, deverá providenciar uma declaração em nome do proprietário do imóvel, juntamente com a cópia da carteira de Identidade do proprietário. Esses documentos deverão ser apresentados em conjunto com o comprovante de residência. Só serão aceitos como comprovantes de residência: faturas de Água, Energia Elétrica, Condomínio, Telefone e Contrato de Locação do imóvel;
- e) comprovação de vacinação, nos termos da Lei Estadual nº 17821/19, que exige a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada. Para a efetivação da matrícula, será necessária apresentação da declaração de vacinação completa anexada à carteira de vacinação. A declaração de vacinação é fornecida gratuitamente pela rede pública de saúde.
OBS: A declaração deverá indicar:
1. Se as vacinas obrigatórias à idade do(a) estudante/candidato(a) , de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, foram devidamente aplicadas;
 2. Se existem vacinas obrigatórias à idade do(a) estudante/candidato(a) com aplicação pendente, informando quais vacinas, o motivo da pendência e o prazo estimado para sua resolução;

Se o(a) estudante/candidato(a) possui contraindicação médica temporária ou permanente à aplicação de alguma vacina obrigatória, além da declaração, deve ser apresentado um atestado médico justificando a contraindicação.

OBS.: A rede pública de saúde possui os modelos de declaração padrão conforme a Nota Técnica. Caso este documento não seja apresentado no ato da matrícula, os pais ou responsáveis deverão entregá-lo à direção da escola no **prazo máximo de 30 dias após início do semestre letivo**. Se, após esse período, ele não for apresentado, a escola deve solicitar novamente aos responsáveis a entrega do documento no prazo de 5 dias, sob as penas da lei. Em caso de omissão dos representantes do aluno, a escola deverá comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar de residência do(a) estudante, pois possivelmente estará configurada violação ao direito fundamental à saúde, uma vez que o artigo 14, § 1º, do ECA determina que “é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”. Caberá ao Conselho Tutelar a aplicação das medidas de proteção cabíveis, nos termos do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É importante salientar, contudo, que ainda que os responsáveis não apresentem a carteira de vacinação, em nenhuma hipótese poderá ser negada matrícula ou frequência do(a) estudante por esse motivo.

- f) atestado de frequência e/ou boletim atual, **para estudantes que se matricularam em cursos técnicos concomitantes no ato da matrícula;**
- g) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, **para estudantes que se matricularam em cursos técnicos subsequentes no ato da matrícula;**
- h) ficha de pré-matrícula assinada (formulário do site: matriculaonline.sed.sc.gov.br);
- i) para os estudantes interessados em matricular-se em cursos técnicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

subsequentes a apresentação do histórico escolar do ensino médio original e cópia deverão ser entregues no **ato da matrícula**, caso o candidato não apresente perderá o direito de matricular-se;

3.3 O(A) candidato(a) perderá sua vaga, caso não apresente os documentos listados nos itens A a I do item 3.2 no dia da efetivação da matrícula;

3.4 O(A) estudante que reside a 3 (três) quilômetros ou mais de distância até a escola mais próxima do seu zoneamento terá direito ao transporte escolar gratuito, conforme previsto na Lei nº 754/2019 e de acordo como é ofertado no município.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas na própria Unidade Escolar.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 Os cursos técnicos concomitantes e subsequentes têm previsão de início das aulas em **29 de julho de 2024**;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Secretaria de Estado de Educação irá deferir a formação de turmas com no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes.

- a) Caso não haja 25 estudantes pré-matriculados no curso técnico em questão, não haverá a oferta da turma deste curso na Unidade Escolar pleiteada.
- b) É direito do(a) estudante e/ou de seu(sua) responsável legal buscar outra Unidade Escolar, no mesmo município, caso o curso técnico pleiteado não tenha formado turma na sua Unidade Escolar de Ensino Médio.

6.2 Não haverá transferência de inscrição de um(a) candidato(a) para outro(a);

6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, até o prazo de 12/07/2024;

6.4 A matrícula e a frequência em todos os cursos técnicos concomitantes e subsequentes é gratuita, nos termos da legislação vigente.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **79DG2G7H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS** (CPF: 533.XXX.829-XX) em 28/06/2024 às 17:10:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 16:33:18 e válido até 08/05/2119 - 16:33:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 28/06/2024 às 17:14:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMTYzMTJfMTE2MzQwXzlwMjRfNzIeRzJHN0g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00116312/2024** e o código **79DG2G7H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.